REGISTRO
FLS. 64 DO LIVRO nº 05
Caçu, 02 / 04 / 85

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI N. 349, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1985

Dispõe sobre a denominação de via pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 23, desta cidade, passa a ter a denominação' Joaquim Pereira da Silva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 08 de fevereiro de 1985.

Adalberto Dias dos Santos
Dina Maura de Sousa